



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Regulamento da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia/CPTL.

PAULO FIORAVANTE GIARETA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fioravante Giareta, Coordenador de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 10/12/2018, às 21:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931912** e o código CRC **97819EB2**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.006476/2018-38

SEI nº 0931912





REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE PEDAGOGIA

Capítulo I Das Normas e Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Regulamento normaliza o uso e funcionamento da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia, bem como os direitos e deveres de seus usuários.

Capítulo II Do Funcionamento

Art. 2º A BRINQUEDOTECA será coordenada por professor (a) indicado (a) pelo Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia.

Parágrafo Único. O exercício da coordenação poderá se dar por tempo indeterminado ou dependendo da necessidade do curso e com aprovação do colegiado.

Art. 3º A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia funcionará, com o auxílio de bolsistas, nos períodos matutino e vespertino, apoiando as ações de ensino, pesquisa e extensão que demandem seu uso e de seus recursos.

Art. 4º O espaço, o mobiliário e o acervo da Brinquedoteca poderão ser utilizados pelos estudantes e professores do Curso de Pedagogia em atividades de estudo e/ou reuniões em horários disponibilizados pela Coordenação da Brinquedoteca no início de cada semestre.

Capítulo III Políticas de Aquisição, Atualização e Manutenção

Art. 5º A Brinquedoteca poderá receber equipamentos, mobiliário e acervo por meio de fomento externo e interno, segundo política para os laboratórios de ensino no âmbito da UFMS.

Parágrafo único - A atualização e manutenção da Brinquedoteca estará sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UFMS tendo o (a) coordenador (a) do laboratório e a coordenação do curso de Pedagogia como interlocutores.

Capítulo IV Da Reserva da Brinquedoteca

Art. 6º Todos os professores do curso de Pedagogia fazem júz ao uso da Brinquedoteca e de seus recursos.

Art. 7º As reservas deverão ser feitas com antecedência mínima viável à preparação da Brinquedoteca segundo a natureza da atividade a ser desenvolvida.

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia – CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3484
Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br
CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





Parágrafo Único - O procedimento para reservas se dará por meio eletrônico via site da UFMS/CPTL.

Capítulo V Das Finalidades e do Uso

Art. 8º A Brinquedoteca tem como finalidade central apoiar as atividades de formação do pedagogo-docente por meio da constituição de infra-estrutura e recursos materiais que sirvam de subsídio às disciplinas que elejam o ensino enquanto objeto além de servir, como apoio logístico, às ações de pesquisa e extensão vinculadas à formação do Pedagogo.

Art. 9º A Brinquedoteca servirá também como espaço de articulação da relação entre o Curso de Pedagogia e as redes públicas de educação por congregar as atividades de estágio obrigatório que tenham a formação do pedagogo-docente como núcleo central. Seu acervo e instalações poderão contribuir para práticas de pesquisas, essenciais para o desenvolvimento de competências necessárias para desempenho das atribuições inerentes ao Pedagogo. Nesse sentido, encontrar-se-ão disponíveis para uso:

- 1 - Computadores conectados à Internet;
- 2 - Mesas articuláveis para reuniões, estudos e produção de recursos materiais;
- 3 - Banco com Projetos Didáticos elaborados pelos estudantes do Curso de Pedagogia;
- 4 - Acervo bibliográfico para uso no âmbito da Brinquedoteca;
- 5 - Recursos matérias para subsidiar as intervenções dos estagiários do Curso de Pedagogia.

Art. 10 A Brinquedoteca fará empréstimos de seu acervo e recursos aos professores e estudantes do Curso de Pedagogia, mediante registro escrito assinado pelo solicitante.

Capítulo VI Dos Deveres e Direitos dos Usuários

Art. 11 São deveres dos usuários da Brinquedoteca:

- I - respeitar este regulamento;
- II - prezar pelo bom uso e conservação dos materiais e móveis disponíveis em seu espaço;
- III - respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- IV - zelar pela organização do espaço ao final das atividades.

Art. 12 São direitos dos usuários da Brinquedoteca:

- I - ter acesso aos recursos existentes em seu espaço para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- II - ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos;
- III - elaborar trabalhos diretamente relacionados as disciplinas e/ou projetos do Curso de Pedagogia.

Capítulo VII Do Uso Indevido da Brinquedoteca

Art. 13 Constitui uso indevido da Brinquedoteca:

- I - praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações (roubo, incêndio etc.);

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia – CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3484

Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br

CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





- II - facilitar o acesso ao espaço de pessoas estranhas ao curso e/ou pessoas não autorizadas (emprestimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas etc.);
- III - exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos (comer, beber, fumar etc.);
- IV - perturbar o ambiente com comportamento inadequado e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do Curso de Pedagogia;
- V - desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios da Brinquedoteca, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto) sem a devida autorização da Coordenação;
- VI - usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- VII - exercer atividades não relacionadas com o uso específico da Brinquedoteca; e
- VIII - usar as instalações da Brinquedoteca para atividades eticamente impróprias e/ou ilícitas considerando-se o disposto na legislação vigente e nos atos regulatórios da UFMS.

Capítulo VIII Do Uso Ético da Brinquedoteca e Seus Equipamentos

Art. 14 Constitui uma falta, passível de penalidade:

- I - desrespeitar ou ofender verbalmente os responsáveis e/ou àquelas pessoas que fazem uso da Brinquedoteca;
- II - praticar, de maneira não autorizada, ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses da Instituição (ensino, práticas investigativas / iniciação científica e extensão);
- III - utilizar os serviços e recursos da instituição para ganho pessoal;

Capítulo IX Das Penalidades

Art. 15 O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento acarretará em penalidades estipuladas e impostas pelo (a) Coordenador (a) da brinquedoteca ouvidos os professores a ele vinculados ou pelo Colegiado do Curso de Pedagogia do CPTL. Os usuários da Brinquedoteca estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- I - aplicação do Regimento Interno da UFMS;
- II - proibição de acesso e uso da Brinquedoteca, temporária ou definitivamente;
- III - responsabilidade civil cabível na Lei;
- IV - advertência verbal e/ou escrita;
- V - outras penalidades, conforme decisão do Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 16. Visando o bom funcionamento da Brinquedoteca, caberá ao coordenador (a) a suspensão do acesso de usuários que infrinjam as normas constantes neste regulamento.

Capítulo X Das Normas Gerais

Art. 17. A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia – CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3484
Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br
CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





Capítulo XI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia e, em último caso, pelo Conselho do Campus.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação do Curso de Pedagogia – CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3484
Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br
CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS

